

## PARECER JURÍDICO

### Projeto de Lei 009/2015/CMM

**Assunto :** Dispõe sobre construção de redutores de velocidade, e dá outras providências.

### PARECER:

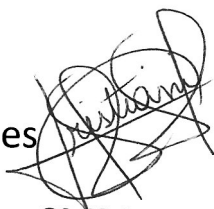
Após analisar o Projeto em pauta, verifiquei que o mesmo é **CONSTITUCIONAL** e também com redação correta em relação à Legislação vigente, não ferindo Leis maiores quer sejam Estaduais e/ou Federais, portanto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo nos anais dessa Casa de Leis.

Esse é o **PARECER**.

Maracaju/MS, 28 de agosto de 2015.

Cristiani Rodrigues

Assessora Jurídica CMM





## PROJETO DE LEI Nº 009/2015/CMM.

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à construção de redutores de velocidade nos seguintes locais:

I – Defronte Escolas Estaduais, Municipais e Particulares, de Ensino Técnico e Ensino Superior.

II - Defronte a Templos religiosos de qualquer culto.

III - Defronte a Associações Comunitárias e Projetos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Ludimar Portela, aos 17 de agosto de 2015.

  
**Bruno Barrios Ossuna**  
Vereador

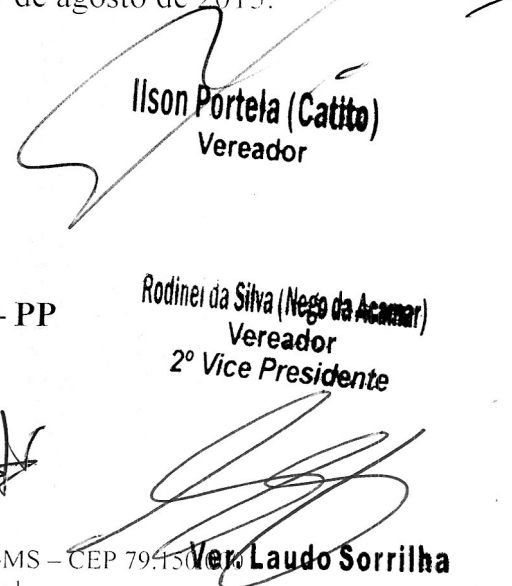
  
**Odair Roberto Schwinn**  
(Beto Schwinn de Vista Alegre)  
Vereador

  
**Joãozinho**  
Vereador

  
**Ilson Portela (Catto)**  
Vereador

  
**Thiago Olegário Caminha**  
Vereador  
2º Secretário

  
**LUDIMAR PORTELA – PP**  
Vereador

  
**Rodinei da Silva (Nego da Acamar)**  
Vereador  
2º Vice Presidente

  
**Antonio João Margal de Souza**  
CPF: 607 767.571-42

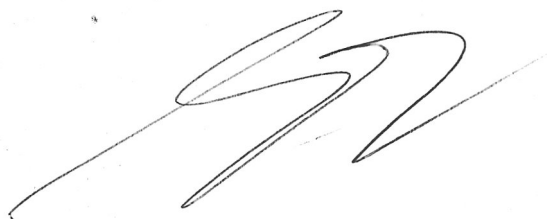
## JUSTIFICATIVA

Devido ao aumento significativo da frota de veículos em nossa cidade, principalmente por parte das usinas que fazem o transporte de trabalhadores (Tonon Bioenergia, Usina Maracaju – Grupo Biosev e Usina Passatempo) que normalmente utilizam meios de transporte de médio e grande porte, o trânsito de Maracaju se tornou um verdadeiro caos, são motoristas que não respeitam a sinalização, colocando em risco a vida dos moradores, principalmente em frente a Templos Religiosos de qualquer culto, Escolas, Faculdades, Associações, Projetos Sociais, a solução mais viável no momento seria a construção de redutores de velocidades (quebra-molas).

Gabinete Vereador Ludimar Portela – Maracaju/MS, 17 de Agosto de 2015.



**LUDIMAR PORTELA – PP**  
Vereador



**Ison Portela (Catto)**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

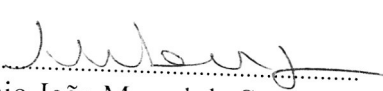
**PODER LEGISLATIVO**

**Projeto de Lei 009/2015/CMM**

“ Dispõe sobre a construção de redutores de velocidade, e dá outras providências.”

**PARECER DO RELATOR :**

Após analisado o **PROJETO**, achamos o mesmo **CONSTITUCIONAL** e também de **BOA REDAÇÃO**, no que somos de **PARECER FAVORÁVEL em sua ÍNTEGRA.**

  
Ver. Antonio João Marçal de Souza  
**Relator**

Pelas conclusões do Relator :

  
Ver. Thiago Olegário Caminha - **Presidente**

  
Ver. Odair Roberto Schwinn - **Membro**

Resultado da Votação na Comissão :

**FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 28 de setembro de 2.015.